REGULAMENTO

OPMbr

3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil
Edição Anos Finais do Ensino Fundamental

Os Conselhos Gestor e Acadêmico da Olimpíada Brasileira de Professores(as) de Matemática (OPMbr), em cooperação com a Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com o Ministério da Educação (MEC), por meio da Secretaria de Educação Básica (SEB), e as demais instituições apoiadoras, tornam público o regulamento da **3ª Olimpíada de Professores(as) de Matemática do Brasil – Edição Anos Finais do Ensino Fundamental (OPMbr)** destinada, nessa edição, a professores de Matemática dos anos finais do Ensino Fundamental das escolas públicas das redes municipais, estaduais, federais e distrital que ofertem os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), mediante as condições aqui estabelecidas.

1. Contexto histórico e institucional da OPMbr

1.1 A Olimpíada Brasileira de Professores(as) de Matemática – Anos Finais do Ensino Fundamental, doravante denominada **3ª OPMbr – Anos Finais**, é uma iniciativa de seus Conselhos Executivo e Acadêmico, compostos por: a) Engenheiros da Turma 89 do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA-89, doravante), que idealizaram a OPMbr; b) representantes da Diretoria e do Conselho Diretor da SBM; c) representantes do Ministério da Educação; d) representantes de instituições parceiras, dentre as quais universidades e redes educacionais públicas; e) representantes de setores da sociedade civil, em geral, distinguidos por suas contribuições ao ensino-aprendizagem de Matemática na Educação Básica.

1.2 A 3ª Olimpíada de Professores(as) de Matemática do Brasil – Edição Anos Finais do Ensino Fundamental (OPMbr) é uma das ações pertinentes aos eixos de reconhecimento e compartilhamento de boas práticas e de formação profissional do Compromisso Nacional Toda Matemática – CNTM, estabelecido no Decreto nº 12.641/2025 da Presidência da República.

1.3 A realização da **3ª OPMbr – Anos Finais** envolve a colaboração das seguintes instituições:

<u>Executoras</u>:

- ITA-89, Engenheiros da Turma 89 do Instituto Tecnológico de Aeronáutica, que conceberam a OPMbr, coordenaram suas edições anteriores e presidem seus Conselhos Gestor e Acadêmico;

- SBM, por meio de representantes da Diretoria e do Conselho Diretor, que executa ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado com o MEC para apoio técnico-científico ao CNTM e, em particular, à realização da OPMbr;
- Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Básica, responsável pela concepção e acompanhamento da implementação do CNTM;
- Universidade Federal do Ceará (UFC), por meio do Centro de Excelência em Pesquisas Educacionais, responsável pela metodologia empregada nos testes da fase I e pelos materiais que subsidiarão as missões e formações envolvendo os(as) professores(as) medalhistas;
- Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD), responsável pela gestão e governança dos sistemas utilizados na OPMbr.

Parceiras:
- Conselho Nacional de Secretários de Educação - CONSED
- União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME
- Conselho Nacional de Secretários de Educação das Capitais - CONSEC
- UNESCO - Teacher Education Center da Shanghai Normal University

Apoiadoras:
- Lenovo
- Aegea
- Fundação Itaú Social

1.4 A participação na **3ª OPMbr – Anos Finais** é absolutamente voluntária e desvinculada da aquisição de qualquer bem, serviço e/ou direito, bem como de qualquer contraprestação por parte das redes de ensino, professores(as) e dos demais profissionais envolvidos.

2. Comissões organizadora e avaliadora

2.1 A **Comissão Organizadora** da **3ª OPMbr – Anos Finais** é composta por representantes dos Conselhos Gestor e Acadêmico da OPMbr, da SBM, do Ministério da Educação, da Universidade Federal do Ceará e da Universidade Federal do Piauí.

2.1.1 São atribuições da Comissão Organizadora garantir e acompanhar a execução das inscrições, fases e premiação da **3ª OPMbr – Anos Finais,** bem como as comunicações institucionais com os inscritos(as) e com as instituições participantes.

2.2 A **Comissão Avaliadora** da **3ª OPMbr – Anos Finais** será composta por representantes dos Conselhos Gestor e Acadêmico da OPMbr, por representantes da Diretoria e do Conselho Diretor da SBM, por representantes do Ministério da Educação, pelo Compromisso Nacional Toda Matemática, e por representantes das instituições parceiras com notório saber em temas do ensino-aprendizagem de Matemática na Educação Básica.

2.2.1 São atribuições da Comissão Avaliadora definir e aplicar os critérios de eliminação e classificação nas três fases da **3ª OPMbr – Anos Finais**, além de consolidar e fundamentar os resultados em cada uma dessas fases, comunicando-os à Comissão Organizadora.

3. Objetivos

3.1 A 3ª Olimpíada de Professores de Matemática do Brasil – Edição Anos Finais do Ensino Fundamental tem por objetivos:

a) Estimular e promover o ensino da Matemática no Brasil como tema de relevância social;
b) Incentivar a excelência no ensino e na aprendizagem da Matemática na Educação Básica;
c) Reconhecer competências pedagógico-matemáticas dos(as) professores(as) na prática do ensino e nos efeitos sobre a aprendizagem efetiva dos/as estudantes;
d) Ressaltar o conhecimento pedagógico do conteúdo matemático como elemento constitutivo da formação docente, fundamental para a promoção da efetiva aprendizagem matemática junto aos(às) estudantes;
e) Identificar e propagar boas práticas do ensino de Matemática no Brasil, reconhecendo seus efeitos inovadores no ambiente escolar e nos contextos sociais;
f) Estimular o papel dos(as) professores(as) como lideranças pedagógicas, incentivando suas carreiras e oportunizando intercâmbios nacionais e internacionais;
g) Contribuir para a formação e valorização profissional dos(as) professores(as) de Matemática;
h) Promover a integração das escolas com as universidades e institutos de pesquisa, nacionais e internacionais, que sejam centros de referência na formação de docentes.

4. Condições para participação

4.1 Podem participar da 3ª OPMbr – Anos Finais professoras(es) de Matemática que atuam nos anos finais do Ensino Fundamental, com vínculo contratual efetivo ou temporário, em regência de sala de aula em escolas da rede pública devidamente registra-

das no Ministério da Educação, que atendam aos anos finais do Ensino Fundamental, compreendendo do 6º ao 9º ano.

4.1.1 Professoras(es) lotadas(os) em escolas da rede pública que ofertem os anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) poderão se inscrever, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Regulamento.

4.1.2 Ao(À) professor(a) que esteja lotado(a) em mais de uma unidade escolar deverá optar por representar apenas uma escola, indicando-a em sua inscrição.

4.1.3 Ao(à) professor(a), será responsável por informar corretamente todos os dados no ato da inscrição, especialmente endereço eletrônico (*e-mails*) e números de telefone.

4.1.4 A Comissão Organizadora da OPMbr não se responsabilizará por qualquer intercorrência na inscrição das(os) professoras(es), decorrente de informações equivocadas e/ou incompletas.

4.1.5 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada por meio do portal https://opmbr.cead.ufpi.br/ exclusivamente durante o período constante no cronograma deste Regulamento.

4.1.6 O(A) professor(a), antes de realizar a sua inscrição, deverá ler atentamente este Regulamento, para se certificar de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na **3ª OPMbr – Anos Finais**, não podendo alegar desconhecimento posterior.

5. Estrutura da OPMbr

5.1 A **3ª OPMbr – Anos Finais** é estruturada em três **fases**, sendo as duas primeiras, fase I e fase II, de caráter classificatório e eliminatório, e a terceira, a fase III, de caráter apenas classificatório.

5.2 A **fase I** é constituída de **dois** testes, o primeiro dos quais é composto por **dez** questões e o segundo, por **vinte questões**, em formato de múltipla escolha e de resposta construída (abertas).

5.2.1 Os testes na fase I avaliam aspectos do **conhecimento pedagógico do conteúdo matemático**, apresentando questões em contextos pedagógicos que demandam o domínio do conhecimento matemático trabalhado na Educação Básica, em articulação com habilidades docentes específicas do ensino de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental.

5.2.2 No **Anexo A**, estão descritos os domínios do conhecimento matemático e do conhecimento pedagógico do conteúdo matemático avaliados nos testes da fase I.

5.2.3 Durante a realização dos testes da fase I, é vedada a utilização de materiais de consulta (livros, artigos, cadernos com anotações, arquivos digitais, entre ou-

tros) bem como de dispositivos eletrônicos, como *smartphones*, *tablets*, computadores, *smartwatches*, calculadoras programáveis, calculadoras comuns e científicas, e/ou outros dispositivos de comunicação.

5.2.4 Mecanismos de segurança para prevenção de fraudes poderão ser adotados, cuja comunicação será feita junto às orientações técnicas para a participação, a serem encaminhadas aos inscritos(as) previamente à realização dos testes.

5.2.5 Os(as) professores(as) inscritos(as) que não participarem de um dos testes da fase I serão eliminados(as), automaticamente, e, por conseguinte, não terão direito à participação nas fases seguintes.

5.3 O primeiro teste da fase I será aplicado, após o término do período de inscrição, em data prevista no cronograma (Anexo I)

5.3.1 A participação no primeiro teste da fase I é condição indispensável para a validação da inscrição e para a consequente participação no segundo teste.

5.4 O primeiro teste da fase I tem como objetivos avaliar o interesse e o engajamento do(a) professor(a) em participar efetivamente da **3ª OPMbr – Anos Finais,** bem como familiarizá-lo(a) com o teor e o propósito das questões a serem apresentadas no segundo teste da fase I.

5.5 As pontuações correspondentes a cada um dos dois testes da fase I da OPMbr são definidas e divulgadas em notas expressas, com até duas ordens decimais após a vírgula, em uma escala ordinal de proficiência.

5.6 Os números máximos de professores(as) aprovados(as) no primeiro teste da fase I e, assim, aptos a realizar o segundo teste da fase I, estão informados na **tabela I do Anexo C**, por unidade da federação.

5.6.1 Os números máximos de que trata o item 5.6 são proporcionais ao número total de professores(as) atuando no ensino de Matemática nos anos finais do Ensino Fundamental em cada unidade da federação, de acordo com dados do Ministério da Educação.

5.6.2 Em caso de empate entre professores(as) com a mesma nota no primeiro teste da fase I, até a segunda ordem decimal após a vírgula, será considerado, como critério de desempate para fins de realização do segundo teste, o número total de acertos nas questões, ordenadas por seus parâmetros de dificuldade.

5.7 Datas e formatos de aplicação do segundo teste da fase I serão divulgados no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br) em data informada no cronograma deste Regulamento.

5.7.1 A aplicação do segundo teste da fase I ocorrerá por meio de plataforma digital, com duração mínima de uma hora e máxima de quatro horas, em datas e horários a serem divulgados no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br) e em comunicado direto aos(às) professores(as) inscritos(as).

5.7.2 O segundo teste da fase I deverá ser respondido, impreterivelmente, na data e nos horários determinados pelo Regulamento. Ainda que ocorram intercorrências de qualquer natureza, não será possível realizar o teste em outra data.

5.7.3 As condições para participação no segundo teste da fase I, inclusive acerca dos documentos de identificação, dos requisitos técnicos e das regras de conduta durante o teste, serão oportunamente informadas no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br).

5.8 Para cada unidade da federação, serão aprovados para a fase II os(as) professores(as) que realizarem o segundo teste da fase I e acertarem no mínimo 75% das questões de múltipla escolha nesse teste, enumerados em ordem decrescente de suas notas, até uma quantidade máxima de professores(as) informada na **tabela I do anexo C**.

5.8.1 Após o cumprimento do item 5.8, eventuais vagas remanescentes para a fase II serão preenchidas por professores(as) da mesma unidade da federação cujas notas no segundo teste da fase I sejam as imediatamente seguintes em ordem decrescente.

5.8.2 Em caso de empate entre os(as) professores(as) com a mesma nota no segundo teste da fase I, até a segunda ordem decimal após a vírgula, será considerado, como critério de desempate para fins de classificação para a fase II, o número total de acertos nas questões de múltipla escolha; persistindo o empate, serão considerados os resultados nas questões de resposta construída.

5.9 A **fase II**, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na avaliação do(a) professor(a) quanto às habilidades do conhecimento pedagógico do conteúdo matemático observadas em práticas docentes relativas a uma dada situação-problema didática, envolvendo um dos seguintes tópicos:

I. Elaboração de uma sequência didática para consecução de um dado objetivo de aprendizagem, com ou sem apoio de recursos tecnológicos.

II. Elaboração de tarefas, com determinadas demandas cognitivas, para uso em avaliação formativa.

III. Interpretação pedagógica de resultados dos estudantes em tarefas expostas em uma avaliação formativa.

IV. Devolutivas, recomendações e intervenções de apoio a estudantes com dificuldades de aprendizagem específicas.

V. Representações, abordagens, explicações, exemplos e contextos utilizados para o ensino de objetos de conhecimento presentes na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

5.9.1 As situações-problema a respeito de um dos tópicos especificados no item 5.9 dizem respeito aos domínios do conhecimento matemático e do conhecimento pedagógico do conteúdo matemático descritos no **Anexo A**.

5.10 Para participação na fase II, o(a) professor(a) deve escolher livremente uma (e apenas uma) das situações-problema descritas no Anexo A e produzir um vídeo com duração máxima de 10 minutos acerca de estratégias de ação docente referentes a essa situação.

5.10.1 O vídeo produzido e enviado pelo(a) professor(a) deve seguir roteiro e normas a serem comunicados ao(a) professor(a) juntamente com a divulgação do resultado da fase I.

5.10.2 O vídeo produzido pelo(a) professor(a) deverá ser disponibilizado no YouTube como "não listado" e o link deverá ser encaminhado via endereço eletrônico ou plataforma a ser indicada nas orientações a serem previamente enviadas aos(as) participantes desta fase.

5.10.3 O vídeo produzido e enviado pelo(a) professor(a) será avaliado por banca examinadora designada pela Comissão Avaliadora, de acordo com rubricas comunicadas juntamente com o roteiro de elaboração e que dizem respeito aos critérios informados no **Anexo B**.

5.10.4 As condições para realização da avaliação na fase II, inclusive acerca dos documentos de identificação, dos requisitos técnicos e das regras de conduta para a elaboração do vídeo, serão oportunamente informadas no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br).

5.10.5 Em seus vídeos, os(as) professores(as) poderão fazer uso de *notebooks*, *tablets*, *smartphones*, canetas ópticas, aplicativos e outros recursos didáticos e eletrônicos que se comprovem necessários para a estratégia de ação docente elaborada.

5.10.6 Os(as) professores(as) inscritos(as) que não participarem da fase II serão eliminados, automaticamente, e, por conseguinte, não terão direito à participação na fase III.

5.10.7 A pontuação correspondente à **fase II** será expressa por uma nota de 0 a 10, com duas ordens decimais após a vírgula.

5.11 Serão aprovados, para a fase III, os **100 (cem) primeiros colocados**, segundo ordem decrescente de suas notas na fase II.

5.11.1 Vagas remanescentes para a fase III serão preenchidas por professores(as) cujas notas sejam as imediatamente seguintes.

5.11.2 Em caso de empate entre professores(as) com a mesma nota, até a segunda ordem decimal após a vírgula, será considerada, como critério de desempate para fins de classificação para a fase III, a nota no segundo teste da fase I; persistindo o empate, será considerado o número total de acertos nas questões de múltipla escolha no segundo teste da fase I e, se necessário, o número total de acertos nas questões de múltipla escolha no primeiro teste da fase I.

5.12 A fase III será realizada por meio de entrevista do(a) professor(a) participante, conduzida por membros dos Comitês Executivo e Acadêmico da OPMbr, por meio de videoconferência.

5.12.1 As entrevistas serão agendadas em horários previamente informados por meio do sistema de inscrições e por e-mail enviado aos(as) participantes.

5.12.2 A Comissão Organizadora da OPMbr não se responsabiliza por intercorrências tecnológicas que possam comprometer a participação do(a) professor(a) a ser entrevistado(a), bem como pela não visualização da comunicação oficial com a data e o horário da entrevista, a ser realizada via *e-mail* indicado no ato da inscrição pelo(a) participante.

5.12.3 Nas entrevistas da fase III, serão avaliadas as contribuições dos docentes registradas em portfólios previamente enviados ao sistema de inscrições da OPMbr em datas a serem informadas aos(as) participantes e publicadas no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br) logo após a divulgação dos resultados da fase II.

5.12.4 Os registros de contribuições profissionais dos(as) participantes da fase III podem ser depositados nos portfólios como arquivos de vários formatos e mídias, como textos, vídeos e áudios.

5.12.5 As condições para realização da avaliação na fase III, inclusive acerca da construção e do envio do portfólio, dos horários, *links*, requisitos técnicos e das regras de conduta durante a entrevista, serão oportunamente informadas no portal da OPMbr (https://opmbr.cead.ufpi.br).

5.12.6 Serão considerados, para a composição dos portfólios, registros de práticas de ensino eficazes que sejam replicáveis e escalonáveis para influenciar a qualidade do ensino e a promoção da aprendizagem, com relatos e evidências de ao menos um dos seguintes elementos: a) resultados de aprendizagem demonstráveis observados em aula; b) valorização da Matemática na comunidade além da aula (gestão escolar, famílias, comunidade atendida pela escola, entre outros); c) ações de formação de professores(as), de implementação curricular e de práticas de avaliação utilizadas na escola ou na rede; d) reconhecimentos (distinções, premiações, entre outros) de modelos únicos e diferenciados de excelência na profissão docente.

5.12.7 As entrevistas avaliarão as contribuições dos docentes documentadas no portfólio, fazendo uso dos critérios descritos no **anexo B**.

5.13 A pontuação correspondente à **fase III** será expressa por uma nota de 0 a 10, com duas ordens decimais após a vírgula.

5.13.1 Em caso de empate entre professores(as) com a mesma nota, até a segunda ordem decimal após a vírgula, será considerada, como critério de desempate para fins de premiação, a nota na fase II; persistindo o empate, serão consideradas a nota no segundo teste da fase I e, se necessário, a nota no primeiro teste da fase I.

6. Critérios de Desclassificação

6.1 Em caso de descumprimento das condições de realização e de conduta ética, em quaisquer das **fases**, os(as) professores(as) serão eliminados da **3ª OPMbr – Anos Finais**, após avaliação e decisão sob responsabilidade exclusiva da **Comissão Avaliadora**.

6.2 Não serão tolerados, em hipótese alguma:

6.2.1 Conduta antiética, comportamento inadequado, desrespeitoso ou prejudicial aos(as) participantes, aos organizadores e/ou ao público.

6.2.2 Desrespeito às instruções ou decisões da Comissão Avaliadora e da Comissão Organizadora da **3ª OPMbr – Anos Finais.**

6.2.3 Violação de regras específicas estabelecidas para a **3ª OPMbr – Anos Finais,** como regulamentos técnicos ou de execução do teste na fase I, da apresentação/arguição na fase II e da entrevista na fase III.

6.2.4 Ajuda externa, durante a realização das fases, de qualquer pessoa ou de qualquer recurso não autorizado pela organização da Olimpíada.

6.2.5 Fornecimento de dados ou de informações falsas ou incompletas em documentos exigidos na inscrição, na realização das fases ou nos protocolos necessários à premiação.

6.2.6 O não comparecimento ou atraso nas atividades previstas para a realização das fases.

6.2.6.1 Não serão aceitos atestados ou licenças médicas para justificar a ausência em qualquer fase da 3ª OPMbr.

7. Premiação

7.1 Os(as) professores(as) com as **dez** maiores notas na fase III serão considerados(as) **medalhistas de ouro** da **3ª OPMbr – Anos Finais.**

7.2 Os(as) professores(as), cujas notas na fase III ficarem, na ordem decrescente das notas, classificadas entre a 11ª e a 20ª posições, serão considerados(as) **medalhistas de prata** da **3ª OPMbR - Anos Finais.**

7.3 Os(as) professores(as), cujas notas na fase III ficarem, na ordem decrescente das notas, classificadas entre a 21ª e a 30ª posições, serão considerados(as) **medalhistas de bronze** da **3ª OPMbr - Anos Finais.**

7.4 Os(as) professores(as) que participarem da fase III e que não tenham sido considerados(as) medalhistas de ouro, prata ou bronze serão contemplados(as) com **menção honrosa**.

7.5 Os(as) **medalhistas de ouro** serão contemplados(as) com imersão de formação profissional custeada pela OPMbr e pelas instituições parceiras e apoiadoras, em formato, datas e local a serem definidos oportunamente e divulgados no *website* da OPMbr (https://opmbr.org/) e informados em comunicação direta aos medalhistas.

7.6 Os(as) **medalhistas de prata** serão contemplados(as) com participação, custeada pela OPMbr e por instituições parceiras e apoiadoras, em formação sobre conhecimento pedagógico do conteúdo a ser ofertada, em 2027, pela Sociedade Brasileira de Matemática, conforme período a ser divulgado, no *website* da OPMbr e informado em comunicação direta aos medalhistas.

7.7 Os(as) **medalhistas de bronze** serão contemplados(as) com volumes da coleção PROFMAT da Sociedade Brasileira de Matemática, custeada pela OPMbr e pelas instituições parceiras e apoiadoras.

7.8 As medalhas de ouro serão entregues em cerimônia de premiação, cujos local, data e programação serão oportunamente divulgados no *website* da OPMbr.

7.8.1 A participação dos medalhistas de ouro nos eventos de premiação e nas missões nacionais e/ou internacionais será custeada pela OPMbr e por instituições parceiras e apoiadoras, conforme instruções a serem compartilhadas, por *e-mail*, oportunamente.

7.9 Após a premiação e a missão nacional e/ou internacional, os(as) medalhistas de ouro assumem o compromisso de participar de *workshops* em suas regiões de atuação para disseminação de boas práticas docentes e dos conhecimentos adquiridos.

7.9.1 A programação desses *workshops* e as informações logísticas sobre sua realização serão informadas aos medalhistas em reuniões a serem oportunamente agendadas.

8. Cronograma

8.1 O cronograma da **3ª OPMbr - Anos Finais**, incluindo datas de inscrição, realização das fases, divulgação dos resultados e premiação, é esquematicamente informado na tabela a seguir.

CRONOGRAMA	
Ações	**Período**
Live de lançamento da **3ª OPMbr - Anos Finais** e do Regulamento	10/04/2026
Inscrições	10/04/2026 a 17/05/2026
Realização do primeiro teste da fase I.	11/06 a 09/07/2026
Divulgação das inscrições validadas.	11 /07/2026
Divulgação do resultado do primeiro teste da fase I e dos(as) aprovados(as) para o segundo teste da fase I.	**20/07/2026**
Divulgação de informações sobre o segundo teste da fase I.	05/08/2026
Aplicação do segundo teste da fase I.	29 e 30/08/2026

Divulgação do resultado da fase I e dos(as) classificados(as) para a fase II.	04/09/2026
Divulgação de informações sobre o envio dos vídeos para a fase II.	04/09/2026
Período de envio dos vídeos para a fase II.	05/09/2026 a 20/09/2026
Análise dos vídeos enviados para a fase II	21/09/2026 a 7/10/2026
Divulgação do resultado da fase II e dos(as) aprovados(as) para a fase III.	9/10/2026
Divulgação de informações sobre a entrevista da fase III.	Até 10/10/2026
Envio do Portfólio em Vídeo	Até 28/10/2026
Realização da entrevista da fase III.	04 a 08/11/2026
Divulgação do resultado da fase III e dos(as) medalhistas da **3ª OPMbr – Anos Finais**	Até 28/11/2026
Cerimônia de premiação e encerramento da **3ª OPMbr – Anos Finais** com a divulgação das/os medalhistas de ouro, prata e bronze.	A definir.
Realização da missão de imersão profissional.	1º semestre de 2027
Participação na formação ofertada pela SBM no Rio de Janeiro.	1º semestre de 2027
Workshops de disseminação	2027

9. Disposições Finais

9.1 As datas constantes neste Regulamento podem ser modificadas a critério da Comissão Organizadora da OPMbr.

9.2 Os(as) professores(as) participantes, no ato da inscrição, **AUTORIZAM** automaticamente a OPMbr, em caráter gratuito e irrevogável, a utilizar, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, os dados gerados (inclusive imagem e áudio) na inscrição e na realização das fases da **3ª OPMbr - Anos Finais**, isolados ou conjuntamente, total ou parcialmente, direta ou indiretamente.

9.3 A Comissão Avaliadora da **3ª OPMbr - Anos Finais** é soberana e, portanto, não caberá recurso decorrente do resultado de nenhuma das fases dessa Olimpíada.

9.4 Os(as) professores(as) elegíveis à premiação serão efetivamente premiados apenas após verificação do vínculo empregatício com a escola/rede apontada no ato da inscrição, bem como após a averiguação de sua conduta profissional e pessoal no exercício da docência.

9.5 Na data da divulgação dos premiados, os(as) professores(as) medalhistas precisam, **obrigatoriamente,** estar com vínculo empregatício ativo na escola/rede.

9.6 Mais informações poderão ser obtidas via correio eletrônico para o endereço opmbr@ufpi.edu.br, fazendo constar no campo **"assunto"** ou similar a citação "3ª OPMbr - Anos Finais".

9.7 Os casos excepcionais ou omissos neste Regulamento serão resolvidos pela **Comissão Organizadora.**

10. Contatos

Portal: https://opmbr.cead.ufpi.br
Site: https://opmbr.org/
E-mail: opmbr@ufpi.edu.br
Instagram: @opmbr_oficial

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026

Jaqueline Godoy Mesquita
Presidente(a) da SBM

Maurício Endo
Comitê Executivo da OPMbr

ANEXO A

DESCRIÇÃO DOS CONHECIMENTOS E HABILIDADES DEMANDADOS NAS FASES I E II

1) Conhecimento do conteúdo matemático

Unidade Temática (BNCC)	Objetos de conhecimento (repertório matemático)	Conhecimentos e habilidades (em conformidade com a BNCC)
Números	• Representações dos números naturais e racionais no sistema decimal posicional e na reta numérica. • Propriedades fundamentais das operações aritméticas com números naturais e racionais e procedimentos para efetuar cálculos aritméticos. • Equivalência de frações e o conceito de número racional; comensurabilidade e equivalência de frações; representações dos números racionais na reta numérica; expansões decimais dos números racionais; representações gráficas e geométricas das operações com números racionais nas formas fracionária e decimal (porcentagens inclusive). • Aritmética de números reais; incomensurabilidade e irracionalidade; potências com expoente racional; representações dos números reais no sistema decimal e na reta numérica; operações aritméticas com números reais: propriedades, procedimentos, aproximações e estimativas; notação científica e usos dos números reais na expressão de grandezas. • Problemas e aplicações, em diversos contextos, envolvendo aritmética de números racionais e reais.	EF06MA02 a EF06MA13; EF07MA01 a EF07MA04; EF07MA08 a EF07MA12; EF08MA01 e EF08MA02; EF08MA04 e EF08MA05; EF09MA01 a EF09MA05.
Álgebra	• Relações entre operações aritméticas, preservação da igualdade entre expressões numéricas ou algébricas por operações aritméticas nessas expressões. • O conceito de proporcionalidade e sua expressão por meio de frações equivalentes/razões; proporcionalidade, grandezas relativas e taxas de variação; procedimentos relacionados à proporcionalidade (por exemplo, "regras de três"); propriedades operatórias da proporcionalidade; relações de proporcionalidade direta e inversa.	EF06MA13 e EF06MA14; EF07MA13; EF07MA16 a EF07MA18; EF08MA06 a EF08MA09; EF08MA12 e EF08MA13; EF09MA07 a EF09MA09.

	• Determinação de quantidades desconhecidas em uma relação de proporcionalidade; médias aritmética e geométrica; interpretações geométricas de médias, terceira e quarta proporcionais. • Proporcionalidade e linearidade; relações de proporcionalidade entre variações de variáveis e sua expressão em termos de equações lineares. • O uso de coordenadas cartesianas no plano; representação geométrica de (sistemas de) equações lineares; inclinação de retas no plano e taxas de variação/constantes de proporcionalidade; existência e unicidade de soluções de sistemas de equações lineares: métodos algébricos e suas representações/interpretações geométricas; progressões aritméticas e incrementos simples; aplicações. • Expressões quadráticas; aritmética de expressões quadráticas (fatoração, "produtos notáveis", modelos geométricos); equações quadráticas. • Problemas e aplicações, em diversos contextos, envolvendo proporcionalidade e equações/expressões algébricas, lineares e quadráticas.	
Geometria/Grandezas e Medidas	• Movimentos geométricos no plano: translações, rotações, reflexões, homotetias. Paralelismo, perpendicularidade, transversalidade. Distâncias e ângulos, grandezas fundamentais da geometria. Medidas de distância e ângulo. • Figuras invariantes por movimentos geométricos (polígonos, círculos). Invariâncias e simetrias em figuras planas "elementares". Congruências e construção de figuras planas (por exemplo, casos de congruência, desigualdades triangulares e construção de triângulos). Construção e propriedades de classes de quadriláteros convexos (retângulos, paralelogramos, trapézios); relações entre lados, diagonais e ângulos. Polígonos convexos; polígonos regulares; relações entre lados, diagonais e ângulos. • Grandezas invariantes por congruências (ou movimentos rígidos), ou seja, grandezas geométricas: perímetros, áreas e ângulos. Cálculo de áreas por comparação, aditividade, movimentos geométricos, "rearranjos de partes", simetrização, entre outras técnicas; dedução das "fórmulas" de área de figuras "elementares" (retângulos, triângulos, paralelogramos, trapézios). • Relações de semelhança e sua expressão em termos de comensurabilidade (Teorema de Tales); homotetias e efeito sobre ângulos, perímetros e áreas; semelhança e proporcionalidade. Critérios de semelhança entre figuras planas (triângulos, por exemplo). Efeito de transformações geométricas (translações, rotações, reflexões, homotetias) sobre coordenadas de elementos das figuras planas.	EF06MA16 a EF06MA22; EF06MA24 a EF06MA27; EF06MA29; EF07MA19 a EF-07MA25; EF07MA27; EF07MA30 a EF07MA33; EF08MA14 e EF08MA15; EF08MA17 e EF-08MA18; EF07MA20 e EF08MA21; EF09MA10 a EF09MA14; EF09MA16 a EF09MA19

	• Relação de Pitágoras e cálculo de distâncias e perímetros (inclusive com uso de coordenadas). Relações métricas e trigonométricas em triângulos (retângulos e quaisquer) e em alguns polígonos regulares. Uso de relações métricas e trigonométricas para cálculo de perímetros e áreas em figuras planas "elementares" (triângulos, quadriláteros, polígonos regulares). Relações entre áreas e perímetros ("desigualdades isoperimétricas", efeito de homotetias, etc.). • Geometria do círculo: razão entre arcos e ângulos e entre arcos e diâmetros; cálculo da área por "exaustão"; razões trigonométricas, estendidas do triângulo retângulo para o círculo por paridade e simetrias. Inscrição e circunscrição. • Movimentos geométricos no espaço: translações, rotações, reflexões, homotetias. Paralelismo, perpendicularidade, transversalidade. Distâncias e ângulos, grandezas fundamentais da geometria no espaço. • Construção e propriedades de classes de prismas sobre bases poligonais convexas; planificação; volume. Poliedros convexos; planificação; combinatória de vértices, faces e arestas. Pirâmides sobre bases poligonais convexas; planificação. "Corpos redondos": cilindros e cones circulares; planificações; esferas e partes de esferas. • Grandezas invariantes por congruências (ou movimentos rígidos), ou seja, grandezas geométricas: áreas, ângulos e volumes. Homotetias e efeito sobre ângulos, áreas e volumes. Cálculo de volumes por comparação, aditividade, movimentos geométricos, "rearranjos de partes", simetrização, entre outras técnicas; dedução das "fórmulas" de volume de figuras "elementares". • Conversão entre unidades de medida (repercussões nos temas de i) sistema posicional decimal; ii) operações com números decimais); • Problemas e aplicações, em diversos contextos, de conceitos e fatos da Geometria Plana e da Geometria Espacial.	
Probabilidade e Estatística	• Representação e sistematização de dados em tabelas e gráficos (de linhas, de barras e de setores) • Conceitos e procedimentos envolvendo frequência relativa, por exemplo, expressa por frações e porcentagens.	EF06MA30 a EF06MA32; EF07MA34 e EF-07MA35; EF07MA37; EF08MA03; EF08MA22 a EF08MA25; EF09MA20 a EF09MA22

	• são iguais e outros exemplos em que são diferentes, com as devidas interpretações; medidas de dispersão e sua representação/interpretação gráfica. • Noção intuitiva de probabilidade a partir da frequência relativa de valores amostrais de uma variável em um conjunto de dados: problematização e discussão da visão "frequentista"; experimentos que envolvam distribuições uniformes e binomiais (lançamentos de dados e moedas, extrações de bolas em urnas); representação dos resultados em tabelas e gráficos; contagem e cálculo das probabilidades associadas aos eventos. • Princípios fundamentais de contagem; aplicação a problemas de combinatória; aplicações ao cálculo de probabilidades. • Aplicações e problemas, em diversos contextos, envolvendo Estatística Descritiva, Probabilidade e Combinatória Enumerativa (contagem).	EF06MA30 a EF06MA32; EF07MA34 e EF-07MA35; EF07MA37; EF08MA03; EF08MA22 a EF08MA25; EF09MA20 a EF09MA22

2) Conhecimento pedagógico do conteúdo matemático

O **conhecimento pedagógico do conteúdo matemático**, demandado tanto nos testes na fase I quanto na estratégia de ação docente a ser apresentada no vídeo da fase II, abrange conhecimentos e habilidades docentes relevantes para o ensino de Matemática, além do necessário conhecimento do conteúdo matemático *per se*.

Para efeito de avaliação nas fases I e II, serão consideradas as seguintes habilidades, pertinentes ao conhecimento pedagógico do conteúdo:

1. Apresentar repertório matemático (conceitos, objetos, propriedades, fatos, procedimentos, estruturas, relações, construções, demonstrações, métodos, técnicas, problemas, aplicações) segundo abordagens que concretizem o currículo e propiciem aprendizagem.
2. Compreender as relações lógicas e cognitivas, em um mesmo ano escolar e entre diferentes anos escolares, que existem entre objetos de conhecimento e habilidades expressas no currículo e a relevância dessas relações para o ensino-aprendizagem de Matemática Básica.
3. Estabelecer/reconhecer equivalências ou conexões entre ideias matemáticas e uma ou mais de suas representações, bem como entre um dado conteúdo e tópicos precedentes ou subsequentes (conhecimento lateral e vertical do currículo).

4. Elaborar e executar o planejamento curricular e as sequências didáticas nele previstas.
5. Elaborar/selecionar/apresentar explicações, exemplos, contextos, representações, significados e interpretações para abordar elementos do repertório matemático, considerando objetivos de aprendizagem claros e explícitos.
6. Avaliar a correção e adequação didática, cognitiva e curricular do uso de uma dada explicação/representação de elementos do repertório matemático e de suas aplicações.
7. Avaliar/adaptar/utilizar apresentações do conteúdo matemático formuladas em livros e em outros recursos didáticos (jogos, aplicativos, dentre outros).
8. Elaborar/implementar sequências didáticas norteadas por objetivos de aprendizagem visíveis e explícitos para a gestão pedagógica e para os(as) estudantes.
9. Especificar, no planejamento, quais momentos de uma aula/sequência didática seriam centrados na instrução direta, ou seja, no(a) professor(a), e quais seriam centrados no trabalho dos(as) estudantes.
10. Selecionar/ordenar/ajustar tarefas para as etapas de uma aula/sequência didática, considerando objetivos de aprendizagem e diferentes níveis de complexidade cognitiva e dificuldade técnica.
11. Avaliar (tempestivamente) a plausibilidade das afirmações dos(as) estudantes (em particular, no seu trabalho com tarefas matemáticas).
12. Formular e propor aos(às) estudantes atividades matemáticas que promovam aprendizagem, ou seja, mudanças duradouras na organização cognitiva que os(as) estudantes fazem do conhecimento matemático e de suas aplicações.
13. Conhecer e aplicar fatos básicos das teorias da aprendizagem ou das ciências cognitivas, sobre como os(as) estudantes, usualmente, organizam, representam e mobilizam conceitos e procedimentos matemáticos.
14. Atentar às perguntas/dúvidas dos(as) estudantes, observando e classificando seus desempenhos em atividades propostas.
15. Reconhecer falhas conceituais, representações equivocadas, erros procedimentais ou lacunas de repertório dos(as) estudantes evidenciadas por meio de tarefas.
16. Apoiar os(as) estudantes a expressar-se e a comunicar-se de forma matematicamente correta e fluente, empregando, em particular, a linguagem matemática de modo correto e fluente.
17. Prover devolutivas e recomendações aos(às) estudantes durante e após as atividades propostas.
18. Identificar quando convém retomar/recompor alguns tópicos para apoiar a consolidação de conceitos e procedimentos com, eventualmente, novos contextos, significados e usos em que sejam mobilizados.

ANEXO B

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS NA FASE II (COM ESTRATÉGIAS DE AÇÃO DOCENTE) E DAS ENTREVISTAS NA FASE III

1	Empregar práticas de ensino eficazes que sejam replicáveis e escalonáveis para influenciar a qualidade da educação nacionalmente. Avaliar-se-á o potencial do trabalho para servir de modelo, seja para inspirar outros(as) que abordam problemas semelhantes, seja porque foi adotada uma abordagem que poderia ser aplicada em outro lugar, com as devidas contextualizações.
2	Alcançar resultados demonstráveis de aprendizagem dos(as) estudantes em aula. Avaliar-se-á a extensão da influência/impacto do trabalho na prática educacional no ensino e na aprendizagem da Matemática, incluindo evidências quantitativas ou qualitativas dessa influência.
3	Impacto na comunidade além da aula, que forneça modelos únicos e diferenciados de excelência para a profissão docente e outros contextos. Avaliar-se-ão as condições em que o trabalho ocorreu, ou seja, o contexto cultural e político, infraestrutura, apoio financeiro e pessoas envolvidas.
4	Reconhecimento do(a) professor(es), por parte de governos, organizações nacionais ou internacionais de ensino, gestores(as) escolares, comunidade e os(as) estudantes, em função de sua atuação e contribuição educacional.

ANEXO C

TABELA 1: DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E NÚMEROS MÁXIMOS DE CLASSIFICAÇÃO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO NOS TESTES DA FASE I

Unidade da Federação	Número máximo de classificados no primeiro teste da fase I (para o segundo teste da fase I)	Número máximo de classificados no segundo teste da fase I (para a fase II)
Acre	130	13
Alagoas	147	15
Amapá	54	5
Amazonas	437	44
Bahia	805	80
Ceará	439	44
Distrito Federal	60	6
Espírito Santo	182	18
Goiás	264	26
Maranhão	832	83
Mato Grosso	225	22
Mato Grosso do Sul	546	55
Minas Gerais	870	87

Pará	733	73
Paraíba	216	22
Paraná	452	45
Pernambuco	429	43
Piauí	240	24
Rio de Janeiro	508	51
Rio Grande do Norte	148	15
Rio Grande do Sul	546	55
Rondônia	74	7
Roraima	55	5
Santa Catarina	405	40
São Paulo	1260	130
Sergipe	110	11
Tocantins	118	12
Total	10288	1029